



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 42.613,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e dez centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2435.339047.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Finanças	31,00
02.0226.04.122.0001.2756.339031.100	Manut. das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer	5.608,00
02.0226.04.122.0001.2756.339039.100	Manut. das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer	36.974,10
Total Suplementação – Anulação de Dotações		42.613,10

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 42.613,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e dez centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2435.339040.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Finanças	31,00
02.0226.04.122.0001.2756.339030.100	Manut. das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer	42.582,10
Total Redução – Anulação de Dotações		42.613,10



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal